



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.570/12
DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2012, do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.022.2196 – Manutenção das Atividades de Urgência e Emergência em Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.022.2145 – Subvenção e Auxílios a Entidades de Saúde
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 376.800,00
10.301.0015.2138 – Programas – Saúde da Família/PSF e de Agentes Comunitários/PACS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 423.200,00

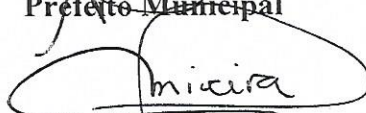
TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, do elemento de despesa/ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 25 de abril de 2012.


Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Márcia de Oliveira
Secretária de Saúde